



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.343, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.211, DE 23 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade* Orçamentária da Cultura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 94.683,70 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos), nos termos da Lei Municipal n.º 3.211, de 23 de maio de 2024, destinados a cobrir despesas com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Cultura

02.08.0013.392.0009.2048 Manutenção da Cultura

Fonte de Recurso: 005 – Transferências Voluntárias da União

Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.08.0013.392.0009.2048.339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.08.0013.392.0009.2048.339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 2º- Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente de transferências voluntárias da União, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Artigo 3º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único – As alterações necessárias serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal n.º 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2024 (Lei Municipal n.º 3.168, de 21 de junho de 2023), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2024 (Lei Municipal n.º 3.191, de 06 de dezembro de 2023).



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

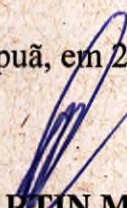


DECRETO N.º 4.343, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento à Cultura.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 23 de maio de 2024.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado